

Magalhães Madeira Rodrigues e Fernando José Carneiro Moreira da Silva nos termos do artigo 25.º conjugado com o art.º 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, encontrando-se preenchidos os requisitos referidos n.º n.º 4 do artigo 20.º, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 3 de maio de 2012, aprovou por unanimidade, e findo o período experimental, a contratação por tempo indeterminado, da Doutora Susana Martins de Oliveira, na mesma categoria.

15 de janeiro de 2013. — O Presidente da Faculdade, *Doutor José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

206679889

### Despacho n.º 1273/2013

Por meu despacho de 11 de janeiro de 2013, proferido por delegação de competências, publica-se a presente delegação de competências do Presidente no Vice-Presidente

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 23.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 2 de novembro de 2011, delego no Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa, Professor Doutor Francisco Carlos Almeida do Nascimento e Oliveira, a competência para, na minha ausência e em minha substituição, praticar os atos identificados no artigo 22.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa e subdelego no identificado Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa a competência que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, através do Despacho n.º 9916/2012, datado de 11 de julho de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de julho de 2012, para, na minha ausência e em minha substituição, praticar todos os atos identificados no referido Despacho, nos termos aí definidos. Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Vice-Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa abrangidos pelo presente despacho, desde o dia 28 de fevereiro de 2012.

15 de janeiro de 2013. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *José Manuel Pinto Duarte*, professor catedrático.

206679929

## Faculdade de Medicina Veterinária

### Regulamento (extrato) n.º 38/2013

Considerando que o Regulamento de inscrição em estágios de formação na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, de candidatos externos à FMV-UTL foi aprovado pelo Presidente da Faculdade;

Considerando que, nos termos do artigo 16.º, alínea h), dos Estatutos, compete ao Conselho de Escola homologar os regulamentos dos restantes órgãos de gestão;

Considerando que o Regulamento, submetido pelo Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) ao Conselho de Escola, foi homologado em 28 de setembro de 2012;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 56.º dos Estatutos da FMV e do artigo 23.º é publicado em anexo o Regulamento de inscrição em estágios de formação na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, de candidatos externos à FMV-UTL.

19 de novembro de 2012. — O Presidente da Faculdade, *Luís Manuel Morgado Tavares*, professor catedrático.

### Regulamento de inscrição em estágios de formação na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, de candidatos externos à FMV-UTL

#### Artigo 1.º

##### Objecto

1) O presente regulamento estabelece as normas relativas à inscrição em estágios de formação na FMV-UTL de candidatos externos à Faculdade.

2) Os estágios de formação abrangem os estágios profissionais curriculares, bem como os estágios profissionais extracurriculares e os estágios de muito curta duração, conforme regulamentação estipulada pelo Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho.

3) A FMV-UTL oferece dois tipos de estágios:

E1 — Estágios na área clínica e laboratorial — abrangendo as áreas de medicina, cirurgia, imagiologia, diagnóstico e alimentar;

E2 — Estágios em outras áreas, com uma componente clínica e laboratorial (equipamento, consumíveis) menos expressiva.

#### Artigo 2.º

##### Candidatura e inscrição

1) Podem candidatar-se à inscrição em estágios de formação na FMV-UTL:

a) Estudantes de outras unidades orgânicas da UTL ou instituições nacionais de ensino superior externas à UTL;

b) Estudantes de Instituições estrangeiras com as quais a FMV-UTL e ou a UTL tenham protocolos de colaboração, ou cuja candidatura se processe ao abrigo de Programas de Mobilidade;

c) Outros interessados, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior.

#### Artigo 3.º

##### Requisitos e limitações

1) A inscrição, para além de uma aceitação prévia pelo orientador, está dependente da disponibilidade de vagas em cada Unidade ou Departamento, cujo número máximo deverá salvaguardar a procura pelos estudantes internos e será definido até final do mês de Junho de cada ano pelo respetivo órgão competente para o ano letivo seguinte.

2) No caso do número de candidatos exceder o número de vagas, serão aplicados critérios de seriação definidos pelo órgão competente de cada Unidade ou Departamento.

3) A inscrição poderá ainda estar dependente de requisitos de formação prévia considerados indispensáveis para a compreensão mínima dos conhecimentos e aquisição das competências previstos para cada estágio, os quais serão definidos pelo órgão competente de cada Unidade ou Departamento.

4) No caso de estágios no Hospital Escolar da FMV (E1), o estagiário deverá cumprir uma carga horária mínima de 160 horas/mês, incluindo turnos em fins de semana e noites.

5) Não é permitida a inscrição em estágios de formação a candidatos cuja área de formação não se enquadre no tema de estágio pretendido.

#### Artigo 4.º

##### Apresentação de candidaturas

1) As candidaturas são apresentadas na Secretaria da FMV-UTL, em requerimento com modelo próprio obtido no local indicado ou na página da Internet e nos prazos estipulados por cada Unidade ou Departamento.

2) Na apresentação de candidaturas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte;

b) *Curriculum vitae* — académico e profissional;

c) Documento comprovativo da matrícula num ciclo de estudos de outra instituição de ensino superior ou do acordo de mobilidade aprovado (quando relevante);

d) Documento comprovativo do nível de qualificação do candidato (para estágios profissionais extracurriculares);

e) Carta de motivação;

f) Comprovativo do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais válido por todo o período de estágio.

#### Artigo 5.º

##### Emolumentos

1) Pela candidatura é devido o pagamento do respectivo emolumento.

2) O valor do emolumento a pagar pela inscrição em estágios de formação será calculado da seguinte forma:

a) Estágios curriculares de ciclos de estudos não oferecidos pela FMV-UTL — n.º de ECTS x valor definido anualmente pelo Conselho de Gestão da FMV-UTL em função do tipo de estágio;

b) Estágios de formação ao longo da vida:

i) de muito curta duração (até uma semana) — N.º de horas x valor dependente do tipo de estágio, a definir anualmente pelo Conselho de Gestão da FMV-UTL.

ii) de duração entre uma e três semanas — n.º de semanas x valor dependente do tipo de estágio, a definir anualmente pelo Conselho de Gestão da FMV-UTL;

iii) de duração entre um e três meses — n.º de meses x valor dependente do tipo de estágio, a definir anualmente pelo Conselho de Gestão da FMV-UTL;

iv) de duração superior a 3 meses que não correspondam a trabalho independente — isentos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de junho.

3) Os estudantes que integram Programas de Mobilidade, que integrem equipas de projectos de investigação dos quais a FMV-UTL é instituição coordenadora ou parceira, ou que sejam de manifesto interesse para a Faculdade, estão isentos do pagamento de emolumentos, salvo eventuais custos não cobertos pelos projectos.

4) Aos valores definidos no conjunto dos números anteriores será aplicada uma redução de 30 % para os antigos alunos da FMV-UTL e de 20 % para os alunos das outras unidades orgânicas da UTL, considerando que já contribuem com o valor de uma propina anual para a universidade.

#### Artigo 6.º

##### Avaliação e creditação

1) A frequência de estágios de formação não será alvo de avaliação formal nem classificação pela FMV-UTL.

2) A frequência de estágios de formação é objeto de certificação, sendo emitido no final do período de estágio um documento em que constará a duração e objetivos do estágio, as tarefas executadas e a assiduidade.

#### Artigo 7.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

206678316

## Instituto Superior de Agronomia

### Aviso (extrato) n.º 980/2013

#### Lista de pessoal do ISA que cessou funções no período compreendido entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista de pessoal docente e não docente do Instituto Superior de Agronomia que cessou funções, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2012.

Nome	Carreira/categoria	Motivo da cessação	Data da cessação	Escalão/índice	Posição Remuneratória
Marília Antunes Caramelo	Assistente Técnico	Aposentada	01/01/2012		Entre a 9.ª e 10.ª
Fernando Silva Oliveira Batista	Professor Catedrático	Aposentado	01/02/2012	04 — 330	
Manuel Fernando Belo Moreira	Professor Catedrático	Aposentado	01/03/2012	03 — 310	
José Pedro Maria	Assistente Técnico	Aposentado	01/03/2012		Entre a 9.ª e 10.ª
Joaquim Domingos Costa Crespo	Assistente Técnico	Aposentado	01/03/2012		7.ª
Maria Cristina Gomes Neves	Assistente Técnico	Aposentada	01/04/2012		Entre a 9.ª e 10.ª
Maria Augusta Teixeira Duarte Barão	Coordenador Técnico	Aposentada	01/05/2012		2.ª
Graziela Lopes Abaça de Amaro Rodrigues*	Técnico Superior	Aposentada	15/05/2012		3.ª
António Marcelino Palma Borja Serafim	Professor Auxiliar	Aposentado	01/07/2012	04 — 245	
José Neves Cunha	Assistente Técnico	Aposentado	01/08/2012		Entre a 4.ª e 5.ª
Luís Alberto Santos Pereira*	Professor Catedrático	Jubilado	13/08/2012	04 — 330	
Joaquim Monteiro da Costa Maia	Assistente Operacional	Aposentado	01/09/2012		3.ª

\* Cessaram funções por limite de idade

3 de janeiro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor Carlos José de Almeida Noéme*.

206677352

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Aviso (extrato) n.º 981/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com o previsto no n.º 1 do artigo 60.º da lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013, torna-se público que na sequência de procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 13719/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2012, Divisão Técnica, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 4 de janeiro de 2013, com a trabalhadora Liliana Catarina Pinto Marques Silvestre, colocada no mapa de pessoal não docente deste Instituto, na categoria e carreira de Técnico Superior, com o nível remuneratório 15 e 2.ª posição remuneratória, da tabela remuneratória única, aprovada pela portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, ficando a trabalhadora sujeita a período experimental de 180 dias, nos termos do n.º 2 da Cláusula 6.ª do ACT n.º 1/2009, de 28 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/210, de 2 de março.

7 de janeiro de 2013. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.  
206679094

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 1274/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 1457, de 12 de janeiro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 22 de 31 de janeiro de 2012), foi autorizado, após conclusão do período experimental,

a manutenção do contrato do Doutor Rodrigo Martins de Matos Ventura vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

#### Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Rodrigo Martins de Matos Ventura

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Vítor Alberto Neves Barroso e Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Rodrigo Martins de Matos Ventura, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 18 de junho de 2012, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Rodrigo Martins de Matos Ventura.

14 de janeiro de 2013. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

206675854

### Despacho (extrato) n.º 1275/2013

Designo, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Nuno João Neves Mamede como coordenador da licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores — Taguspark.

14 de janeiro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limesde de Oliveira*.

206677263